

Edital de 1º e 2º Leilão Eletrônico do bem móvel e para intimações dos Executados: **Norival Tavares Filho**, CPF: 121.217.268-08, **Patricia Prado Tavares**, CPF: 179.458.048-45 e **Naline Prado Tavares**, CPF: 430.973.488-08, bem como do titular registral **Felipe Mendonça da Mata**, CPF: 322.974.338-59, acerca dos leilões eletrônicos designados, expedidos nos autos da **Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial**, proposta pelos Exequentes: **Roberto Afonso Barbosa**, CPF: 302.933.078-81, **Danielle Cravo Santos Zenaide**, CPF: 272.977.328-26 e **Camila Marques Gilberto**, CPF: 282.346.498-09. **Processo nº 1006023-20.2014.8.26.0562.**

O Dr. Rodrigo Garcia Martinez, MM. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, **faz saber** que o Leiloeiro Oficial Mauro da Cruz (JUCESP nº 912), por meio do website: www.alienajud.com.br, levará a leilão para a venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que o **1º (primeiro) Leilão terá início dia 08 (oito) de junho de 2026, às 13:00 horas e término no dia 11 (onze) de junho de 2026, às 13:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeiro leilão, inicia-se sem interrupção o **2º (segundo) Leilão que se encerrará dia 01 (um) de julho de 2026 às 13:00hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizadas para intimação pessoal.

BEM: O VEÍCULO placa HJ15B51, marca HYUNDAI, modelo TUCSON GLB, ano modelo 2011, ano fabricação 2010, cor preta, Renavam 00280998538, Chassi 95PJM81BPBB010887. Conforme Auto de Penhora e Avaliação, o veículo encontra-se em regular estado de conservação.

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem para agosto/2025 é de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

LOCAL DO BEM: Rua Xixová, 766, Canto do Forte, Praia Grande/SP, CEP: 11700-430.

ÔNUS SOBRE O BEM: Consta restrição judicial com bloqueio judicial – Renajud e consta intenção de gravame para restrição financeira.

DAS CONDIÇÕES: Os leilões serão realizados exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do website, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar dos leilões eletrônicos, fornecendo os dados e informações solicitadas. O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quando a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em até prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação.

DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro será de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação** e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao Leiloeiro deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de boleto bancário a ser efetivado em favor do Leiloeiro, sob pena de desfazimento da arrematação.

Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do leiloeiro, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do leiloeiro, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM. Juízo.

DÉBITOS DESTA ACÃO: Os débitos totalizam o valor de R\$ 209.001,16 (duzentos e nove mil, um real e dezesseis centavos), atualizados até abril/2026.

DÉBITOS DO BEM: Consta débitos relativos ao IPVA no valor de R\$ 5.484,87 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos); débitos relativos à taxa de licenciamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 174,08 (cento e setenta e quatro reais e oito centavos); bem como débitos referentes a multas municipais e perante o D.E.R., no valor de R\$ 4.966,40 (quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 10.625,35 (dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), todos atualizados até abril de 2026.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Mauro da Cruz, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 912.

Nos termos do § 1º do Art. 908 do Código de Processo Civil, no caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência.

Consta Embargos de Terceiro, processo nº 4001674-97.2026.8.26.0562, pendente de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no website: www.alienajud.com.br, ou, ainda solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou (13) 3221-8692, ou pessoalmente, mediante prévio agendamento, no escritório do Leiloeiro, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, _____ de _____ de 2026. Eu, _____, Escrivão (ã) Diretor (a),

Dr. Rodrigo Garcia Martinez
Juiz de Direito